

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0311/2022-IN/SEMAP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-IN/SEMAP, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RURÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOSOAB/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede na Rua 10 de Maio, 263 – Centro, CEP: 68.165-000 Rurópolis-PA, doravante denominada CONTRATANTE, representada legalmente pela Prefeito Municipal o Sr. JOSELINO PADILHA, brasileiro, casado, portador do RG 2819995 PC/PA e CPF nº. 587.574.142-00, residente e domiciliado nesta cidade de Rurópolis Estado do Pará , doravante denominado CONTRATANTE, em pleno exercício de seu cargo e funções e a empresa **COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOSOAB/PA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.191.863/0001-11, sediado (a) na Avenida Mendonça Furtado, nº 1526, 1º andar, Salas nº 101, 102, e 103, Bairro: Santa Clara, Santarém-Pá, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3242413**, expedida pela (o) PC/PA, e CPF nº **674.500.242-68**. Acordam **ADITAR** o presente termo ao **CONTRATO 001.0311/2022-IN/SEMAP**, originário da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-IN/SEMAP**, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula TERCEIRA do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Prefeitura Municipal de Rurópolis e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações é a Contratação de serviços profissionais de advocacia e consultoria jurídica para realizar o acompanhamento e orientação em procedimentos administrativos e judiciais junto a prefeitura municipal de Rurópolis:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (Doze) meses, contados a partir da data de 03 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas pelo presente Termo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E, por estarem justas e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Rurópolis Pará, 24 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ Nº 10.222.297/0001-93
JOSELINO PADILHA
CONTRATANTE

COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS-OAB/PA 600
CNPJ: 19.191.863/0001-11.
EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
OBP/PA 12.801
CPF: 674.500.242-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br